



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-067/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0898 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$300.000,00

02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 - F. 1043 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$400.000,00

Total R\$700.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0891 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$300.000,00

02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 1060 - Obras e InstalaçõesR\$39.000,00

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.70.41.00 - F. 1110 – ContribuiçõesR\$361.000,00

Total R\$700.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 055 / 2016

Em 17 de agosto de 2016

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa,

JUSTIFICATIVA

A presente suplementação se faz necessária para atender as despesas com serviços de locação de equipamentos referentes à manutenção e controle do Aterro Sanitário do Município de Divinópolis e para reforma das Unidades de Saúde do Distrito de Santo Antônio dos Campos e do Bairro Planalto no Município de Divinópolis, pertencentes ao Programa Estratégia em Saúde da Família.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal